

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº 01/2026 - Identificador 29544, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Instituto Social Mais Saúde – ISMS, que estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dr. José Simone de Netto, na forma dos termos dos artigos 20, 21 e 22 da LINDB – Decreto-Lei nº 4.657/1942.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412 257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativa do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situado na Av. Mato Grosso, n. 5778 (Prédio AGEPREV), Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79021-003, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, **Maurício Simões Corrêa**, nomeado por meio do Decreto “P” n. 8, de 01 de janeiro de 2023, Diário Oficial nº 11.029 de 02 de janeiro de 2023, matrícula funcional nº 502397021, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o **Instituto Social Mais Saúde – ISMS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 18.963.002/0016-28, com sede na Rua Baltazar Saldanha, nº 1531 – CEP 79.904-602 – Centro - Ponta Porã/MS, neste momento representado pelo Sr. **André do Nascimento e pela Sra. Aline Maria Silva Oliveira**, ambos representantes legais, conforme procuração juntada aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional** da vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 01/2026 - Identificador 29544, atendendo os princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1 Prorrogação no esteio do Parecer PGE/CJUR/SES nº 003/2019; nos artigos 5º, caput, e 196 da Constituição Federal, combinados com os artigos 20,21 e 22 da LINDB – Decreto-Lei nº 4.657/1942, com o marco normativo art. 12, I, da Lei Estadual nº 4.698/2015 e a Lei Federal nº 9.637/1998; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/1990, e Lei Federal nº 14.133/2021.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

3.1 O prazo estabelecido na cláusula quarta deste instrumento, justifica-se pela salvaguarda da continuidade das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto – HRDSJN localizado em Ponta Porã por meio do Contrato de Gestão Emergencial nº 01/2026, cujo termo final de vigência está fixado para o dia 01/08/2026. E, devido a Decisão Singular Interlocutória DSI-G.SP-343/2026, determinando a imediata suspensão do Chamamento Público nº 001/2025/SES, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, nos autos do Processo TC/1245/2026, provocado por Denúncia com pedido de cautelar do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, a qual será objeto de julgamento pelo TCE/MS em 15/06/2026, e o término do liame emergencial 01/08/2026, revela-se materialmente insuficiente para a abertura de propostas financeiras, homologação, adjudicação e indispensável tempo para transição operacional da proponente vencedora do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 01/2026 – Identificador 29544, para mais 180 (cento e oitenta) dias a partir **02/08/2026 até 27/01/2027**, ficando improrrogável a partir desse período.

4.2 A vigência estabelecida no item 4.1 possui caráter resolutivo, ficando o presente Contrato de Gestão Emergencial automaticamente rescindido no momento em que for concluído o processo de seleção (Chamamento Público nº 001/2025/SES ou posterior) e contratada a nova Organização Social de Saúde (O.S.S.) para a gestão do Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, com a respectiva assinatura do contrato regular e transição operacional, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização pelo encerramento antecipado do vínculo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA COMPOSIÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para fins legais dá-se o presente Termo o valor estimado de custeio mensal de R\$ 7.881.330,11 (sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta reais e onze centavos), perfazendo o valor de custeio estimado total para 180 (cento e oitenta) dias de R\$ 47.025.269,65 (quarenta e sete milhões, vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

5.2 A autorização da despesa para o presente exercício ocorrerá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho Inicial	Emissão	Valor R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0017	33508501	0260080091	2026NE007886	21/07/26	2.615.070,51
20.27901.10.302.2200.6010.0172	33508501	0160081525	2026NE007887	21/07/26	5.266.259,60

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do **Contrato de Gestão Emergencial n. 01/2026**.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2026.



Maurício Simões Corrêa
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde

André do Nascimento
Instituto Social Mais Saúde – ISMS



Aline Maria Silva Oliveira
Instituto Social Mais Saúde – ISMS



Testemunhas: _____



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



afb1cbdfc7b7ce9da29ffec6168
a5f292967214d8417bdc2def532
504644e6e9 Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/7769f1854302d6a6a6b9d163bb756e4d771ddd3800a9a0a01>

Assinaturas concluídas: 3 de 3

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Assinaturas presentes no documento

Aline Oliveira
668.524.805-00
Signatário

Andre Nascimento
212.716.378-80
Signatário

Yuri Caetano de Vasconcelos
328.280.958-19
Signatário

Trilha de auditoria

27/07/2026 11:15	Instituto Social Mais Saude (contratos@ismsaude.org.br, CPF 472.013.628-10) criou o documento		
	Hash SHA256 do arquivo: afb1cbdfc7b7ce9da29ffec6168a5f292967214d8417bdc2def532504644e6e9		
27/07/2026 11:15	Instituto Social Mais Saude (contratos@ismsaude.org.br, CPF 472.013.628-10) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 179.34.87.92 Porta: 58919		
27/07/2026 11:49	Yuri Caetano de Vasconcelos (yuri.vasconcelos@ismsaude.org.br, CPF 328.280.958-19) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 179.191.110.78 Porta: 50385		
27/07/2026 11:49	Yuri Caetano de Vasconcelos (yuri.vasconcelos@ismsaude.org.br, CPF 328.280.958-19) assinou o documento		
	Endereço de IP: 179.191.110.78 Porta: 50385 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/100.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.6293, -46.6351
27/07/2026 11:58	Andre Nascimento (andre.nascimento@ismsaude.org.br, CPF 212.716.378-80) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 179.191.110.78 Porta: 33527		
27/07/2026 11:59	Andre Nascimento (andre.nascimento@ismsaude.org.br, CPF 212.716.378-80) assinou o documento		
	Endereço de IP: 179.191.110.78 Porta: 12298 SO: Windows 10.0	Navegador: Edge/100.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.6293, -46.6351

	27/07/2026 14:32	Aline Oliveira (aline.oliveira@ismsaude.org.br, CPF 668.524.805-00) visualizou o documento		
		Endereço de IP: 179.191.110.78 Porta: 64397		
	27/07/2026 14:32	Aline Oliveira (aline.oliveira@ismsaude.org.br, CPF 668.524.805-00) assinou o documento		
		Endereço de IP: 179.191.110.78 Porta: 10588 SO: OS X 10_15_7	Navegador: Chrome/122.0.0.0 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.6293, -46.6351

REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA



Documento

Documento ID: 667919202628

Código de validação: UIVII-667919202628-584CA607

URL de validação: <https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-667919202628-584CA607>

Hash SHA-256 do documento original: 55ef8a6eb5f03bfdefbbf50c4043385a685871c08d98cf81e3162d8926ad069c

Emitido em: 28/07/2026 17:41:27

Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários

1. Mauricio Simoes Correa

Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0

Identificador: 860.***.***-49 | E-mail: ma***@sa***.br

Data/Hora: 28/07/2026 17:41:27 | IP: 10.253.140.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.

A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.

A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.

lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande - MS 3 de agosto de 2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

BRUNO PALMAR TAVARES
CONTRATADO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial 001/2026/SES N° Cadastral 29544

Processo: 27/040.751/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Instituto Social Mais Saúde – ISMS
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato de Gestão Emergencial n. 01/2026 - Id 29544, atendendo os princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor estimado de custeio mensal de R\$ 7.881.330,11 (sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta reais e onze centavos), perfazendo o valor de custeio estimado total para 180 (cento e oitenta) dias de R\$ 47.025.269,65 (quarenta e sete milhões, vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho Inicial	Emissão	Valor R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0017	33508501	0260080091	2026NE007886	21/07/26	2.615.070,51
20.27901.10.302.2200.6010.0172	33508501	0160081525	2026NE007887	21/07/26	5.266.259,60

Amparo Legal: Prorrogação no esteio do Parecer PGE/CJUR/SES n. 033/2019 nos art. 5º, caput e 196 da CF c/c com os art. 20, 21 e 22 da LINDB - Decreto Lei n. 4.657/1942, com o marco normativo art. 12, I, da Lei Estadual n. 4.698/2015 e Lei Federal n. 9.637/1998, Lei n. 8.080/1990, Lei Federal n. 8.142/1990 e Lei Federal n. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 01/2026 – Identificador 29544, para mais 180 (cento e oitenta) dias a partir 02/08/2026 até 27/01/2027, ficando improrrogável a partir desse período.
Data da Assinatura: 28/07/2026
Assinam: Maurício Simões Correa e André do Nascimento , Aline Maria Silva Oliveira

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DIÁRIO OFICIAL Nº 12.237 DE 3 DE AGOSTO DE 2026 – PG 9

EXTRATO O TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005985

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.000.761-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e o Instituto de Desenvolvimento Evangélico - CNPJ nº 03.733.967/0001-70.

ONDE SE LÊ: “2025TR005685”

LEIA-SE: “2025TR005985”

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005929

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.000.759 -2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD - CNPJ nº. 04.150.335/0001-47, e o Instituto Fuzy - CNPJ nº 20.556.351/0001- 90.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto JOVEM APRENDIZ CONSTRUINDO O FUTURO, que visa desenvolver habilidades, senso de responsabilidade e cidadania no público alvo de adolescentes e jovens na faixa etária de 14 a 18 anos